



PA-MED 000158.2026.09.004/0

REQUERIDO(A): LIMPATEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL

## ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO n.º 3134.2026

Às 14h02 do dia 27 de fevereiro de 2026, na Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel – PRT da 9ª Região (Videoconferência pelo Microsoft Teams), na presença do Exmo. **Dr. ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA**, Procurador do Trabalho, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIÁRIAS E SIMILARES DE CASCAVEL E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº [78.680.683/0001-62](https://cnpj.gov.br/78.680.683/0001-62), com endereço na Rua Paraná, nº 2709, [4º andar - Sala 404 - Edifício Dom Pedro](#) centro, CEP 85.812-011, no município de Cascavel/PR, neste ato representado por sua advogada, Drª. Taisa de Oliveira Santos, OAB/PR nº 103.082, telefone (45) 9. 8805-0845, endereço eletrônico: [taisooliveira2@gmail.com](mailto:taisooliveira2@gmail.com), por seu advogado, Dr. Renato Zen, OAB/PR n.º 111.846, telefone: (45) 9.9850-8890, endereço eletrônico: [renatogzen@gmail.com](mailto:renatogzen@gmail.com) e pela Presidente do sindicato, Srª. Angela Maria de Oliveira Mereles, CPF 034.448.819-59, telefone: (45) 9.8805-0843, endereço eletrônico: [angela2mereles2@hotmail.com](mailto:angela2mereles2@hotmail.com), a empresa **LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.501.021/0001-68, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, n.º 1050, Zona 5, CEP 87.050-280, no município de Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Raphael Fernando R. Gioppo, CPF nº 011.372.089-02, telefone: (41) 9.9704-6722, endereço eletrônico: [administrativo@limpatecservicos.com](mailto:administrativo@limpatecservicos.com), e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n.º 5.000, centro, CEP 85.810-011, neste ato representado pela Procuradora do Município Drª. Nadia Carenina Parcianello Taniguti, OAB/PR 36.892, telefone: (45) 9.9984-5652, endereço eletrônico: [nadia.taniguti@cascavel.pr.gov.br](mailto:nadia.taniguti@cascavel.pr.gov.br), pelo Procurador do Município Dr. Carlos Eduardo Batista Kury, OAB/PR 66.612, telefone: (49) 9.9914-2856, endereço eletrônico: [carlos.kury@cascavel.pr.gov.br](mailto:carlos.kury@cascavel.pr.gov.br) e pela Secretária de Assistência Social, Srª. Roseli Vascelai, CPF 018.277.739-10, telefone: (45) 9. 9107-0095, endereço eletrônico [seaso.documentos@cascavel.pr.gov.br](mailto:seaso.documentos@cascavel.pr.gov.br), para instrução dos autos em epígrafe.

Os representantes do sindicato ratificaram os termos do pedido de mediação protocolado no dia 23/02/2026, sendo que a intenção da entidade

sindical, do município e da empresa requerida é utilizar os valores empenhados que seriam pagos à empresa LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para realizar os pagamentos aos trabalhadores como forma de quitação parcial do que lhes é devido.

Os representantes do município pontuam que a rescisão contratual com o município e a LIMPATEC dar-se-á no dia 31/03/2026. Desta forma, faz-se necessário que a LIMPATEC expeça os devidos avisos-prévios. O município também pontuou que a empresa deverá entregar as guias para quitação dos encargos sociais, FGTS e INSS, sendo que tais encargos serão quitados pelo município com os recursos retidos, mediante apresentação das guias. Por fim, o município destacou que a LIMPATEC deve entregar-lhe as notas fiscais correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

O representante da empresa consentiu com a proposta do município, comprometendo-se a conceder o aviso prévio aos trabalhadores a partir do dia 02/03/2026.

A entidade sindical se comprometeu, junto com o município tomador, que fará os pagamentos de forma direta aos funcionários terceirizados, sendo que o município fará o pagamento ao sindicato, o qual repassará aos terceirizados de forma individualizada. O sindicato realizará os pagamentos das verbas salariais, vale alimentação e vale transporte até a data da rescisão de contrato entre o município e a empresa. Ainda, a entidade realizará o pagamento das verbas rescisórias com os valores remanescentes do contrato entre as partes.

Restou acertado que a empresa disponibilizará ao município as guias de FGTS para pagamento.

Os representantes do município alertaram que também será necessária a entrega das guias para pagamento do INSS dos trabalhadores vinculados ao contrato. O representante da empresa, todavia, informou que não tem certeza sobre a possibilidade de emitir a referida guia somente para os trabalhadores vinculados ao contrato de Cascavel e que consultará seu contador para verificar essa possibilidade. Restou acordado que a empresa prestará a informação ao município no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, se for possível, já providenciará, no mesmo prazo, a emissão das guias.

O representante da empresa se comprometeu a entregar ao município, em 05 (cinco) dias, as notas fiscais e as memórias de cálculo referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Por fim, o representante da empresa se comprometeu a entregar a nota fiscal, com a memória de cálculo,

referente ao mês de março, até o dia 06/04/2026. No mesmo prazo, a empresa entregará ao município os termos de rescisão de contrato de trabalho de todos os trabalhadores vinculados ao contrato.

O sindicato informou a seguinte conta bancária para o depósito dos valores:

SICREDI - 748  
AGÊNCIA - 0710  
CONTA - 09606-6  
CNPJ - 78.680.683/0001-62  
NOME - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E TEMPORÁRIOS EM GERAL DE CASCAVEL E REGIÃO.

O município informa que, caso os valores retidos não sejam suficientes para quitação de todas as verbas trabalhistas e respectivos encargos, acionará a empresa BLUE LIFE GARANTIAS para que execute o valor referente a carta-fiança.

**Deliberação:** aguarde-se pelo prazo 45 (quarenta e cinco) dias.

Nada mais. Audiência encerrada às 15h03.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA**

Procurador do Trabalho

*(assinado eletronicamente)*

**VANESSA ORANE MENEGUSSO STRECK**

Técnica do MPU/Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PA-MED 000158.2026.09.004/0 Ata de sessão de mediação nº 003134.2026**

---

Signatário(a): **Anderson Luiz Corrêa da Silva**  
Data e Hora: **27/02/2026 16:52:38**  
Assinado com login e senha.

---

Signatário(a): **Vanessa Orane Menegusso Streck**  
Data e Hora: **27/02/2026 16:56:51**  
Assinado com login e senha.

---

Verificação documento original: <http://www.prt9.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8579702&ca=VUHERDZ793J7LXFF>